

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 337/2009, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que dispõe sobre o uso dos espaços públicos denominados “Parque dos Espanhóis” e “Parque das Águas” para realização de eventos de caráter religioso e dá outras providências.

A emenda em análise, de autoria do nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, sob o aspecto legal, não sanou a inconstitucionalidade do Projeto de Lei em questão, nos termos do parecer exarado à época pela Comissão de Justiça (fls. 10).

Ressalta-se que tal parecer foi rejeitado pelo Plenário na sessão do dia 18/03/2010 (fls. 10v), prevalecendo o projeto de lei que segue em tramitação.

S/C., 26 de abril de 2010.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro